



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

Ofício nº 444/2023/CDM

Ref.: Processo nº 1.110.004

Belo Horizonte, 16 de janeiro de 2023.

Prezado Senhor,

Em cumprimento ao disposto no inciso II do artigo 7º da Resolução Delegada nº 01/2019 - TCEMG, encaminho a V. Sª. a memória de cálculo relativa à multa imposta na sessão da SEGUNDA CÂMARA do dia 29/09/2022, nos termos do Acórdão, Peça n. 26 - SGAP, publicado no "DOC" de 13/10/2022. Encaminhamos, ainda, o boleto bancário, para o pagamento do valor devido.

Fica V. Sª. intimado a efetuar e comprovar o pagamento da multa aplicada, até a data do vencimento constante do boleto bancário ora encaminhado. Ressalta-se, que a multa determinada por este Tribunal tem caráter pessoal e não pode ser quitada com recurso público.

Esclareço que, em caso de extravio do boleto ora encaminhado, uma segunda via poderá ser gerada, sendo necessário, para tanto, acessar o endereço eletrônico www.tce.mg.gov.br, clicar na aba "INFORMAÇÕES E SERVIÇOS", no grupo "SECRETARIA VIRTUAL" selecionar a opção "SECMULTAS" e informar o seu CPF, bem como o número do processo, o que poderá ser feito somente até a data do vencimento.

Caso o vencimento ocorra em dia não útil (sábado, domingo, feriados nacionais e do Estado de Minas Gerais), Vossa Senhoria poderá efetuar o pagamento no primeiro dia útil subsequente, desde que o boleto tenha sido emitido até a data do vencimento.

Não havendo comprovação de pagamento dentro do prazo, serão encaminhadas as Certidões de Débito ao Ministério Público junto ao Tribunal de Contas, para fins de execução judicial, nos termos do disposto no §2º do art. 75 da Lei Complementar n.º 102 de 18/1/2008. O responsável será inscrito no Cadastro de Inadimplentes mantido pelo Tribunal, nos termos do artigo 368 da Resolução n.º 12/2008 - RITCEMG.

Em caso de dúvidas, entrar em contato pelo "**Fale conosco**" em "Sistemas disponibilizados aos jurisdicionados", acessível no Portal do TCEMG.

Atenciosamente,

WAGNER ROBERTO BARBOSA
Coordenador de Débito e Multa

ILMO. SR.
ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
PREFEITO, NA ÉPOCA
RUA PADRE MESSIAS PASSOS, N. 111, CACHOEIRA ALEGRE
BARÃO DO MONTE ALTO/MG
CEP: 36.870-000

COMUNICADO IMPORTANTE

Nos termos da Portaria PRES. nº 46/2020, todas as petições e demais documentos, referentes ou não a processos físicos ou eletrônicos, deverão ser encaminhados exclusivamente pelo sistema e-TCE, disponível no portal do Tribunal, ficando dispensado o envio dos originais.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

OFÍCIO Nº: 444/2023/CDM
PROCESSO: 1.110.004
EXERCÍCIO: 2020
NATUREZA: AUDITORIA
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO MONTE ALTO
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 29/09/2022
PUBLICAÇÃO: DOC de 13/10/2022
TRÂNSITO EM JULGADO: 05/12/2022
RESPONSÁVEL: ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES
CPF: 031.228.196-00

Multa

Multa aplicada, com fundamento no art. 85, II, da Lei Complementar n. 102/2008, considerando que a quantia relativa às despesas contraídas nos dois últimos quadrimestres do final de mandato eletivo do Chefe do Executivo Municipal, sem a respectiva, disponibilidade financeira, conforme relatório comparativo da despesa fixada com a executada, extraída do SICOM, nos termos do voto divergente do Conselheiro em exercício Adonias Monteiro.

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
12/2022	R\$ 2.000,00	1,0069000	R\$ 2.013,80

Valor devido: R\$ 2.013,80

Valor histórico total devido: R\$ 2.000,00

Valor histórico total devido, corrigido: R\$ 2.013,80

Os valores foram corrigidos pela tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 11/01/2023, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal.

Técnico Responsável: MARCO AURÉLIO DUARTE PRAES, TC 01274-0.

BENEFICIÁRIO : FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG

Nome do Beneficiário	CNPJ/CPF	Data de Vencimento	Valor Cobrado
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS	28.799.908/0001-26	02/03/2023	2013,80
Agência / Código do Beneficiário	Nosso Número	Autenticação Mecânica	
1615-2/00603185-4	00000098983		



001-9

00190.00009 03206.004008 00098.983174 9 92770000201380

Local de Pagamento					Vencimento	
Pagável em qualquer banco e Casas Lotéricas - Até o vencimento					02/03/2023	
Beneficiário			CNPJ/CPF		Agência / Código do Beneficiário	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS -			28.799.908/0001-26		1615-2/00603185-4	
Data do Documento	Nº do Documento	Espécie Doc.	Aceite	Data de Processamento	Nosso Número / Cód. do Documento	
16/01/2023	0000098983	DV	N	16/01/2023	00000098983	
Uso do Banco	Carteira	Espécie Moeda	Quantidade Moeda	Valor Moeda	(=) Valor do Documento	
	17	R\$			2013,80	
Instruções Ofício n. 444/2023 AUDITORIA n. 1110004 Parcela 1 de 1 Decisão de 29/09/2022 Para maior esclarecimento acesse www.tce.mg.gov.br NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO.					(-) Desconto / Abatimento	
					0,00	
					(-) Outras Deduções	
					0,00	
					(+-) Mora / Multa	
					0,00	
					(+-) Outros Acréscimos	
					0,00	
Beneficiário					(=) Valor Cobrado	
FUNDO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FUNCONTAS					2013,80	
Av. Raja Gabaglia 1315, Luxemburgo 30380-435 - Belo Horizonte - MG						
Pagador						
ALEXANDRE PEREIRA MOREIRA NERES - CPF: 031.228.196-00						
RUA PADRE MESSIAS PASSOS, 111, CACHOEIRA ALEGRE, BARÃO DO MONTE ALTO/MG						
CEP: 36.870-000						
Código de Baixa						

Autenticação Mecânica

FICHA DE COMPENSAÇÃO

